ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: (89) - 3422-7055 e 3421-0093
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

LEI Nº. 2.516/13, de 02 de setembro de 2013.

"Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.458/2012, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que, a Câmara Municipal de Picos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Após a aprovação desta Lei, o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.458/2012, que versa sobre a denominação da Rua Antonio Morais Sobrinho e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA ANTONIO MORAIS SOBRINHO**, a atual rua Projetada nº 254, situada no bairro Ipueiras, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Kleber Dantas Eulálio
Prefeito Municipal de Picos

Tiago Saunders Martins
Secretário de Governo